



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2025.

Of.: nº 032/2025

REF: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 - GPGMPC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, através de seu Presidente, Sr. **ALAN BATISTA CARNEIRO**, vem pelo presente, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção à **Recomendação Administrativa nº 001/2024 - GPGMPC**, que solicitou informações sobre Proposta Orçamentária 2025 e previsão para pagamento de Precatórios, informar o que se segue:

Que, este Legislativo Municipal aprovou no final do mês de novembro, a proposta de Lei orçamentária 2025, do município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aprovando também os valores de pagamentos de precatórios para ano de 2025 (doc. Anexo).

São valores que constam na Lei Orçamentária então aprovada e publicada, com a nomenclatura: - 02. Executivo Municipal; - 004. Procuradoria Jurídica; - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais; (conforme documento já encaminhado).

Apesar do valor resguardado para despesa constar no orçamento em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o valor correspondente para pagamento dos Precatórios para o ano de 2025, seria de um total de R\$ 120.674,72 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme então demonstrado em documentos anteriores já encaminhados à Vossa Excelência.

Que os Precatórios seriam nos valores seguintes, conforme consta em lista, em ordem cronológica, tudo conforme disponibilizado pelo TJ Paraná:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

- Autos de Precatório 0005099-76.2023.8.16.7000 – R\$ 62.251,20
- Autos de Precatório 0002649-29.2024.8.16.7000 – R\$ 36.989,81
- Autos de Precatório 0002655-36.2024.8.16.7000 – R\$ 21.433,71

Em data de 04/10/2024, a **Recomendação Administrativa nº 001/2024 – GPGMPC**, foi lida em Sessão Plenária, e em seguida leitura, foi colhido o ciente de todos os Membros da Casa, conforme determinado.

Informamos ainda que em data de 17/03/2025, novamente fora feita a leitura da referida Recomendação Administrativa nº 001/2024 GPGMPC, desta feita para os novos Vereadores eleitos para legislatura 2025/2028 (05 novos membros), sendo, pois, tomada ciência dos mesmos, conforme Certidão ora encaminhada.

Temos a informar que esta Casa de Leis, estará cumprindo a todo o determinado em Recomendação exarada por Vossa Excelência.

Sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e elevada consideração, esperando ter cumprido o determinado por Vossa Excelência, lembrando que este Legislativo Municipal estará sempre à disposição para quaisquer dúvidas ou informações que se tornarem necessárias.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor.

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
Ministério Público de Contas do Estado do Paraná
Curitiba - Paraná